



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0139/2026

“Declara de utilidade pública Associação de Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas de Brusque/SC e Região - AMA BRUSQUE e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator: Deputado Marcos da Rosa

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0139/2026, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas de Brusque/SC e Região - AMA BRUSQUE, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de março de 2026 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, Deputado Napoleão Bernardes, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Posteriormente, a matéria foi distribuída a esta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em que fui designado relator, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

A esta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 87 e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Entende-se que a concessão do Título de Utilidade Pública estadual à Associação de Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas de Brusque/SC e Região - AMA BRUSQUE atende ao interesse público, uma vez que, conforme seu estatuto social, a entidade se dedica à defesa, proteção e atendimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo sua integração à vida comunitária, bem como a de seus familiares.

Além disso, a AMA BRUSQUE incentiva a realização de programas de conscientização sobre o diagnóstico precoce e estimula a interação com organizações das áreas da saúde, educação e assistência social, com o objetivo de ampliar o atendimento especializado.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 87 e 144, III, do RIALESC, voto, no âmbito desta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0139/2026**.

Sala da Comissão,

Deputado Marcos da Rosa
Relator